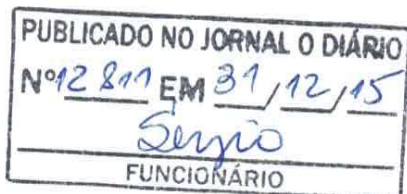




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

REPUBLICAÇÃO



DECRETO Nº 1373/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 25.122,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

20	ENCARGOS ESPECIAIS			
20.001	ENCARGOS ESPECIAIS			
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS			
801 - 3.3.20.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			15.100,00
988 - 3.3.20.93.00.00	31839 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.022,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:				25.122,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 25.122,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e dois reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.002.08.243.0012.5.001.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
839 - 4.4.90.52.00.00	33839 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.022,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.003.08.244.0014.2.147.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
201 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			1.400,00
204 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			8.800,00
206 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			4.900,00
TOTAL REDUÇÃO:				25.122,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal